PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.920, DE 16 DE MARÇO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CHACREAMENTO DO PARQUE".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 16 de março de 2000.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 1494
no livro de leis nº 41
em 25/04/2000
Assinatura